GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Suplemento ao nº 259 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1		
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			4

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.103, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014 (*)

Altera o art. 14, do Decreto nº 36.084, de 1º de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1° O art.14 do Decreto nº 36.084, de 1º de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda deverá encaminhar à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, até o dia 23 de janeiro de 2015, as conciliações das contas bancárias, correntes e de aplicações financeiras."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no Suplemento ao DODF nº 255, de 5 de dezembro de 2014, página 4.

DECRETO Nº 36.116, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.856.616,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, IV, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Educação do DF crédito suplementar, no valor de R$ 2.856.616,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.856.616
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 001438 0003 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	103	956	
						956
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	103	40.487	
	99	33.90.39	0	103	324.707	
	99	33.90.92	0	103	1.978	
	99	44.90.52	0	103	154.433	
	99	44.90.92	0	103	50.034	
						571.639
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002176 0003 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	103	104.527	
						104.527
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 007309 5499 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC CASTELO BRANCO- GAMA						
	2	44.90.51	0	103	70.000	
						70.000
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	103	932.886	
	99	33.90.92	0	103	51.000	
						983.886
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	103	61.738	
	99	33.90.39	0	103	555.411	
	99	33.90.92	0	103	782	
						617.931
12.362.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004839 9534 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	103	22.999	
	99	33.90.92	0	103	8.507	
						31.506
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004760 4379 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	103	968	
	99	33.90.30	0	103	34.310	
	99	33.90.39	0	103	10.849	
						46.127
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	103	27.840	
						27.840
12.365.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004852 9535 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	103	221.413	
						221.413
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	103	12.000	
						12.000
12.366.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004861 9533 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	103	62.599	
	99	33.90.92	0	103	13.588	
						76.187
12.367.6221.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 001994 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	103	3.501	
						3.501
12.367.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004863 9537 TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	103	89.103	
						89.103
2014AC00716					TOTAL	2.856.616

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.856.616
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	103	2.856.616	
						2.856.616
2014AC00716					TOTAL	2.856.616

DECRETO Nº 36.117, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.099.903,00 (quatro milhões, noventa e nove mil, novecentos e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentarias crédito suplementar, no valor de R$ 4.099.903,00 (quatro milhões, noventa e nove mil, novecentos e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,10 de dezembro de 2014
127º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						192.300
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Ref. 004753 9651	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ							
		28	33.90.08	0	100	14.000		
		28	33.90.46	0	100	80.000		
		28	33.90.49	0	100	98.300		
							192.300	
150204/15204 21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						238.603	
18.122.6006.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 001171 9573	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							
		19	33.90.08	0	100	13.000		
							13.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 001161 7042	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							
		19	31.90.94	0	100	202.681		
		19	31.90.96	0	100	22.922		
							225.603	
130201/13201 32201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						2.593.000	
04.122.6003.2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							
Ref. 000843 9635	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO							
		1	33.90.39	0	100	35.000		
							35.000	
04.122.6003.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 001753 9557	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO							
		1	33.90.08	0	100	60.000		
		1	33.90.39	0	100	743.000		
							803.000	
04.122.6203.4949	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							
Ref. 000958 0003	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	1.755.000		
							1.755.000	
560102/00001 56102	COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS						1.076.000	
04.122.6009.8517	MANUTENÇÃO DE							

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006928 5318 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA-SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.37	0	100	1.076.000	
						1.076.000
2014AC00713					TOTAL	4.099.903

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						192.300
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004999 8858 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ						
	28	31.90.11	0	100	134.300	
	28	31.90.13	0	100	56.000	
	28	31.91.13	0	100	2.000	
						192.300
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						238.603
18.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001170 8750 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
	19	31.90.11	0	100	238.603	
						238.603
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						2.593.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000866 8727 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	2.593.000	
						2.593.000
560102/00001 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS						1.076.000
04.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006926 5316 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	31.90.11	0	100	1.076.000	
						1.076.000
2014AC00713					TOTAL	4.099.903

DECRETO Nº 36.118, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b" do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio do Cartão BRB S/A crédito suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2014

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130206/13206 19206 CARTÃO BRB S/A						5.000.000
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006835 9748 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	5.000.000	
						5.000.000
2014AC00712					TOTAL	5.000.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130206/13206 19206 CARTÃO BRB S/A						5.000.000
23.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006832 8867 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.00.00	0	1	2.500.000	
						2.500.000
23.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 006833 9674 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.00.00	0	1	2.500.000	
						2.500.000
2014AC00712					TOTAL	5.000.000

DECRETO Nº 36.119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 9.442.522,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do DF crédito suplementar no valor de R$ 9.442.522,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 103 – Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Educação do DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1721.35.01	103	9.442.522		9.442.522
2014AC00715				TOTAL	9.442.522

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.442.522
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	103	9.442.522	
						9.442.522
2014AC00715					TOTAL	9.442.522

DECRETO Nº 36.120, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera, para os casos que específica, o prazo de que tratam os §§ 4º e 5º do artigo 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, excepcionalmente, para o dia 12 de dezembro de 2014, os prazos de recolhimento estabelecidos no Caderno I do Anexo IV, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente ao imposto devido por substituição tributária referente às operações realizadas em novembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2014-SEAP

PROCESSO N.º 414.000.702/2014 - PARTES: DF/SEAP X FUNDAÇÃO UNIVERSA. DO OBJETO: realização das 4 (quatro) primeiras etapas do concurso público para provimento de 200 (duzentas) vagas e formação de cadastro reserva de 900 (novecentas) vagas para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal. DO VALOR: Para a Cobertura total dos custos decorrentes da prestação de serviços, a Contratada fará captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, ressalvados os casos previstos em lei específica. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, para execução de seu objeto e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Wilmar Lacerda, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Pública; Pela CONTRATADA: Everton Francisco Alves, na qualidade de Presidente da Empresa FUNDAÇÃO UNIVERSA.